

**EDITAL Nº Nº 04/2023/2023**

PROCESSO Nº 23106.060501/2023-67

**EDITAL PPG-FAU-UNB Nº 04/2023 (2ª CHAMADA)****APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DE DISCENTES REGULARES DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

- 0.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (PPG-FAU/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a segunda chamada do [EDITAL PPG-FAU n.04/2023](#).
- 0.2. Serão apreciados pela comissão de seleção os trabalhos completos aceitos em eventos nacionais ou internacionais com data de realização até 31 de julho de 2024.
- 0.3. A solicitação de auxílio financeiro para discentes deverá ser feita exclusivamente via internet, por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ppgfau.unb.br/pesquisador/fomento>, acompanhada da documentação obrigatória indicada nos itens 8 e 9, do [EDITAL PPG-FAU n.04/2023](#).
- 0.4. Somente serão avaliadas as submissões dos alunos não contemplados na 1ª chamada do Edital PPG-FAU n.04/2023.
- 0.5. O total de recursos financeiros destinados à segunda chamada é de R\$ 12.000,00.
- 0.6. A origem dos recursos é proveniente do programa PROAP, da CAPES.
- 0.7. Para cada solicitação contemplada fica definido o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pagamento de auxílio financeiro.
- 0.8. Prazos para execução do edital.

<b>FASE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Lançamento do edital	Até 11/10/2023
Impugnação	Até 17/10/2023
Respostas às impugnações	Até 18/10/2023
Prazo final para submissão das propostas	Até 20/10/2023
Resultado preliminar	Até 24/10/2023
Período de recurso administrativo	Até 26/10/2023
Respostas aos recursos	Até 27/10/2023
Resultado final	Até 31/10/2023
Elaboração dos formulários de pagamentos pela Secretaria do PPG-FAU	Até 07/11/2023

0.9. Prestação de Contas

0.10. A prestação de contas é item indispensável para a comprovação da adequada destinação do auxílio concedido.

0.11. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita por meio de e-mail enviado ao PPG-FAU e tem como data limite 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do recurso pelo docente.

0.12. O(a) beneficiária(o) deverá apresentar a documentação necessária até a data limite para prestação de contas, a citar:

1) relatório de pesquisa com os produtos acadêmicos, resultante do projeto de pesquisa para o qual foi concedido o benefício, com a comprovação dos seguintes documentos;

2) Artigo(s) publicado(s) em periódicos (qualis A1, A2, A3, A4 ou B1), desde que não financiados por editais anteriores do PPG-FAU;

3) Trabalhos completos aceitos em eventos nacionais ou internacionais com data de realização até 31 de julho de 2024.

0.13. Haverá devolução dos recursos caso ocorra o descumprimento deste edital ou não apresentação dos produtos propostos.

0.14. Se, por qualquer motivo, a(o) beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação do comprovante de depósito via Guia de Recolhimento da União- GRU ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Pescatori Candido da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 11/10/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10420072** e o código CRC **78CCBF9D**.